



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 139/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o atual cenário econômico nacional impõe a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, de forma que se faz necessária uma adequação na jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem comprometer a eficiência e eficácia da prestação de serviços prestados aos cidadãos;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

RESOLVE:

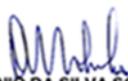
Art. 1.º Fica determinado que, a partir de 01 de agosto de 2024, o expediente do funcionalismo público na sede da Prefeitura Municipal, bem como demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta municipal que funcionam fora da sede da prefeitura, inclusive as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Agricultura, será realizado das 08h às 14h.

Art. 2.º O disposto no presente ato não se aplicará aos serviços essenciais cujo funcionamento ocorre por plantão, que permanecerão funcionando em seu horário habitual, em especial o Hospital Municipal e o SAMU.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Alagoa Grande, 22 de julho de 2024.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande

Antônio da Silva Sobrinho
Prefeito

Carmen Aenetania Marques Pereira
Secretário de Administração

EDIÇÃO
Alicia Lima Cruz de Melo
Secretária Pessoal do Prefeito

